



Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso-IERBB/MPRJ

EDITAL nº 09/2022 – IERBB

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INTELIGÊNCIA APLICADA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa regulamentar o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo no curso de pós-graduação *lato sensu* em “Inteligência Aplicada” – promovido pelo IERBB/MPRJ em parceria com a FEMPERJ.

1.2. As bolsas de estudo mencionadas no item anterior serão exclusivamente destinadas aos servidores públicos que atuem na área de segurança e controle.

1.3. Serão concedidas 10 (dez) bolsas de estudo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor integral do curso.

1.4. Para concorrer às bolsas, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

a) não estar em gozo de licença por prazo superior a 90 dias;

b) não ter sido penalizado em processo administrativo ou sindicância nos últimos doze meses, a contar da data de publicação deste edital;

c) não ser bolsista em outro curso realizado pelo IERBB/MPRJ ou por instituições de ensino conveniadas.

d) observar as exigências estabelecidas no edital de seleção para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Inteligência Aplicada – Matriz 2023.1.

1.4. Pessoas e intransferíveis, as bolsas de estudo terão validade exclusiva para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Inteligência Aplicada pelo tempo de duração regular do curso e não poderão, em hipótese alguma, ser convertidas em valor pecuniário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, até as 18:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível, desde já, no link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=yog5LFLx9EOek55EI6SYeiKJ3hbSaNNLsECpFhJRMUIUNOUxTVJFWEZFS1k1MzI5U1RZQTNFV0xHVi4u>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

3.2. A prova de redação, com data de realização a ser informada pela equipe do IERBB/MPRJ, consistirá na elaboração de um texto escrito de natureza expositiva ou argumentativa sobre assunto relacionado às temáticas abordadas pelo curso;

3.3. As instruções para a realização da prova de redação serão enviadas por e-mail ao candidato em tempo hábil para sua preparação;

3.4. Em caso de detecção de plágio parcial ou total no texto da redação, o candidato será excluído do presente processo seletivo;

3.5. Será considerado eliminado do processo (sessenta) pontos na avaliação;

seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60





Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso-IERBB/MPRJ

3.6. A redação valerá 100 (cem) pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- I. domínio do tema abordado (50 pontos);
- II. emprego coeso e coerente do discurso (20 pontos);
- III. clareza e objetividade na exposição das ideias (10 pontos);
- IV. emprego eficaz de estratégias de estruturação e argumentação textual (10 pontos);
- V. respeito à norma culta da Língua Portuguesa (10 pontos).

3.6.1 Em caso de empate na nota final da prova de redação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I. obtiver a maior nota no critério ‘domínio do tema abordado’;
- II. obtiver a maior nota no critério ‘emprego coeso e coerente do discurso’;
- III. obtiver a maior nota no critério ‘clareza e objetividade na exposição das ideias’;
- IV. obtiver a maior nota no critério ‘emprego eficaz de estratégias de estruturação e argumentação textual’;
- V. obtiver a maior nota no critério ‘respeito à norma culta da Língua Portuguesa’;
- VI. tiver maior idade.

3.6.2. O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail.

3.6.2a) Caso a banca avaliadora julgue necessário, será realizada uma segunda etapa, que consistirá em entrevista, reservada aos classificados na primeira etapa, realizada de forma remota ou presencial, a ser definida pela Direção do IERBB/MPRJ.

3.6.2.b) A banca avaliadora comunicará os candidatos aprovados acerca dos critérios de seleção a serem considerados na análise da entrevista.

3.7. A banca avaliadora do processo seletivo será formada pelos Coordenadores do curso e pela equipe do IERBB/MPRJ.

3.8. A banca avaliadora divulgará o resultado do processo seletivo no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da data de realização da última etapa de avaliação.

3.9. As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos na ordem decrescente de posição na classificação final.

3.10. O IERBB/MPRJ não se responsabiliza por motivos particulares que impeçam o candidato de realizar qualquer das etapas do processo seletivo.

4. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

4.1. Para manter o benefício da bolsa de estudo, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) cumprir o Plano de Trabalho definido pela coordenação;





Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso-IERBB/MPRJ

- b) possuir bom desempenho acadêmico, não sendo reprovado em nenhuma disciplina ou módulo;
- c) respeitar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas e atividades programadas pela Coordenação do curso para cada disciplina ou módulo, ressalvados os casos de abono de faltas, de caso fortuito ou de força maior;
- d) cumprir as regulamentações internas do IERBB/MPRJ e da FEMPERJ;
- e) permitir o uso e a publicação de seu trabalho acadêmico para fins institucionais.

4.2 O Plano de Trabalho do bolsista, a ser definido pela Coordenação do Curso, poderá elencar tarefas relativas às seguintes atividades:

- a) suporte e monitoria acadêmica do curso;
- b) representação acadêmica da turma perante a Coordenação do curso, o IERBB/MPRJ e a FEMPERJ;
- c) auxílio na elaboração e desenvolvimento de grupos de estudos e/ou pesquisa de interesse institucional sobre qualquer dos pontos da temática abordada ao longo do curso.

4.3. Perderá o benefício o bolsista que prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos, bem como empregar integral ou parcialmente texto alheio sem a devida referência autoral.

4.4. A perda da bolsa de estudo por descumprimento das condições elencadas no item 4.1 e 4.2 poderá acarretar a exigência de reembolso dos valores proporcionalmente investidos pelo IERBB/MPRJ e FEMPERJ na formação acadêmica do bolsista.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A participação, no presente processo seletivo, implica aceitação total de todos os itens deste edital.
- 5.2. Na eventualidade de um candidato beneficiário da bolsa optar por não usufruí-la, esta será ofertada ao candidato que esteja classificado em primeiro lugar na lista de espera.
- 5.3. Não caberá recurso por parte dos candidatos do resultado de qualquer das etapas do processo seletivo.
- 5.4. Casos omissos ou divergências no entendimento dos termos deste edital serão resolvidos pela Diretoria do IERBB/MPRJ.

Rio de Janeiro, 16/12/2022

Leandro Silva Navega
Diretor do IERBB/MPRJ

